



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CAE/SME-Conselho de Alimentação Escolar

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina - CAE 10/2023

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, juntamente com a equipe do CECANE/PR, para realizar a **1ª Reunião Extraordinária**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina/Pr, em primeira chamada às 15:00hr., e em segunda chamada às 15:15hr., em atendimento ao Edital de Convocação N.º 10/2023 conforme Processo SEI N.º 19.022.175429/2023-24.

Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **titulares: Dóris Andrade da Cruz; Jacqueline Piccolo Lanfranchi; Veronica Alicia Beltrán Ávila.**

Suplentes: Daniela Aparecida Alves da Rosa. Registra-se a presença dos membros do CECANE/PR, **Ana Gabriela Deneka** e **Sandy de Fátima Souza. A.**

EXPEDIENTE: 15:00hr.: Início da Reunião - **AÇÃO DE MONITORAMENTO E ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADA PELO CECANE -PR:**

a presidente **Dóris Andrade da Cruz** explica a organização de reuniões do CAE às representantes do CECANE/PR e cede a palavra as mesmas.

Sandy de Fátima Souza, CECANE/Pr, apresenta o kit que será entregue a este Conselho, contendo: uma bolsa, uma calculadora, um caderno pautado, uma cópia da Resolução N.º 06/2020, um caderno de Recomendações para a Execução do PNAE no retorno às aulas presenciais durante a pandemia de Covid-19- educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos, sete bótons de identificação do CAE, uma caneta e um pen-drive. Continua e explica que o CECANE é um órgão colaborador aos municípios quanto ao monitoramento da execução do PNAE; explica também que essa atividade realizada durante a semana são organizados momentos para conhecer todas as atividades desenvolvidas no município sobre a execução do PNAE, dentre as atividades está previsto esta reunião com o Conselho Municipal para discussão sobre a atuação do CAE no município. Apresentações. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata sobre a organização administrativa do CAE, como são realizadas as atividades, a equipe de apoio de do Conselho, sede do Conselho e local de arquivo inativo, o registro das ações no sistema SEI e na página do CAE no site da Prefeitura do Município de Londrina; relata sobre os procedimentos adotados quanto ao acompanhamento do CAE na execução do PNAE nas unidades escolares públicas municipais e também das unidades conveniadas, os procedimentos da visita técnica e os encaminhamentos realizados à EEx para providências. A conselheira **Daniela Aparecida Alves da Rosa** relata sobre as mudanças observadas em relação à execução do PNAE nas unidades escolares conveniadas, quanto ao salto de qualidade da alimentação escolar após a adesão ao programa. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** explica sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Colegiado, o qual se divide em Comissões: Comissões de Prestação de Contas, Comissão de Compras e Licitação e Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades Próprias e Conveniadas, que têm como finalidade acompanhar e monitorar a execução do PNAE, elaborar relatórios, os quais são analisados nas reuniões ordinárias do CAE

para deliberação de ações. **Sandy de Fátima Souza**, CECANE/Pr, sugere que uma das comissões possa acompanhar a questão de compras de gêneros da agricultura familiar para acompanhar o processo e todos os setores envolvidos para entender os problemas e, se possível, sugerir encaminhamentos. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** coloca que a comissão de compras e licitação já fez esses estudos e identificou alguns problemas, e como ação, encaminhando pedidos de providências à EEx. **Sandy de Fátima Souza**, CECANE/Pr, questiona sobre como são desenvolvidos os trabalhos da Comissão de Avaliação de Cardápios. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** esclarece que a comissão realiza visitas técnicas para verificar todas as condições da oferta da alimentação escolar, execução dos cardápios, condições de armazenamento e preparo dos alimentos; diante de algumas observações, criou o Grupo de Trabalho sobre Aceitabilidade, com a finalidade de aplicar o teste de aceitabilidade e verificar os resultados quanto à adesão e aceitabilidade dos cardápios ofertados. **Sandy de Fátima Souza**, CECANE/Pr, reforça a importância de desenvolver a educação alimentar e possíveis ações que podem ser adotadas para melhorar a adesão das preparações ofertadas; quanto a elaboração de cardápios, sugere que seja analisado as possibilidades de variação de cardápios, se há possibilidade de disponibilização de cardápios alternativos, também verificar as repetições de preparações e analisar ações que podem ser adotadas; considera que as ações realizadas pelo CAE são positivas e atendem a legislação, considera importante a relação entre a EEx e o CAE no acompanhamento e controle do social para execução do Programa. Em seguida, questionou sobre o que motivou o CAE reprovar as contas do ano de 2021. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** esclareceu que o relatório traz o detalhamento do que foi analisado pelo CAE, e disponibilizará uma cópia para análise do CECANE/PR. **Sandy de Fátima Souza**, CECANE/Pr, aplica o questionário de verificação. Foi entregue às representantes do CECANE/PR, uma cópia do relatório de prestação de contas do PNAE de 2021, despacho administrativo de parecer e o questionário respondido no SIGECON. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião extraordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda Tedeschi, diretora executiva do CAE, **Dóris Andrade da Cruz**, presidente do CAE, demais conselheiros (as) e representantes do CECANE/PR conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 23/11/2023 PROCESSO SEI N.º 19.022.190726/2023-08.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/11/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 23/11/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alicia Beltran Avila, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE PICCOLO LANFRANCHI, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Alves da Rosa, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Usuário Externo**, em 25/11/2023, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/11/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11634782** e o código CRC **B09A5DEB**.
